



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de maio de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 14/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6918

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 710, DO DIA 14 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007636-28.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Transferir a gratificação de produtividade da servidora **Vanessa de Sousa Góis**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria nº 747, de 9.8.2019, que circulou no DJE nº 6502, de 12.8.2019, para a servidora **Sulijan Vitória de Sousa Melo**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria do Juizado Especial Criminal, a contar de 3/5/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

| | |
|--|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 14/05/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1028165 e o código CRC CC5CC958 . |

PORTARIA Nº 711, DO DIA 14 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007760-11.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Designar o servidor **Herbert Andrews Lucena dos Santos**, Subsecretário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 24/5 a 2/6/2021, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 14/05/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1027497 e o código CRC 066FE7DD . |

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 385, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008309-21.2021.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, referentes ao saldo remanescente do 1º período do exercício de 2021, a contar do dia 17/5/2021.

Art. 2º Conceder férias à Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, referente ao saldo remanescente do 1º período do exercício de 2021 no período de 12 a 24/7/2021.

Art. 3º Cessar os efeitos, a contar de 17/5/2021, da Portaria GABJA nº 365/2021, publicada no DJE nº 6904, de 27/4/2021, que designou o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 382, DE 12 DE MAIO DE 2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 7/5/2021, do art. 8º da Portaria 353/2021, publicada no DJE 6898, de 16/4/2021, que designou o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Junior**, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Junior** para auxiliar no Juizado Especial da Fazenda Pública, a contar de 7/5/2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

**DESEMBARGADORA ELAINE CRISTINA BIANCHI
GABINETE**

Expediente de 14/05/2021

PORTARIA Nº 001/2021

A Desembargadora ELAINE BIANCHI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR a servidora SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE, matrícula 3011182, pelo excelente desempenho de suas atividades, pela dedicação ao trabalho e pela eficiência profissional durante o período que laborou neste gabinete, contribuindo significativamente para o bom desempenho desta unidade.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas registre e junte cópia desta Portaria aos assentamentos funcionais da servidora.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Desa. ELAINE BIANCHI



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 14/5/2021

Sei nº 0004663-03.2021.8.23.8000

Assunto: Vaga de suplente da Turma Recursal

Relatório

Trata-se de procedimento administrativo para preenchimento das vagas de **TERCEIRO MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL** (pelo critério de merecimento), conforme o Edital Turma Recursal n.º 05/2021 ([0994782](#)).

O Excelentíssimo Presidente homologou a inscrição da Juíza de Direito Joana Sarmento de Matos, única candidata inscrita ([1009719](#)).

A Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM) juntou:

1. A lista de antiguidade dos magistrados ([0990474](#));
2. As planilhas de afastamentos ([0990488](#));
3. As designações dos magistrados, previstas para o exercício de 2021 ([0990439](#));
4. A relação dos juízes eleitorais ([0990440](#)) e dos integrantes da Turma Recursal ([0990628](#)).

A Secretaria da CGJ certificou que não há registro nos últimos 2 (dois) anos, naquela secretaria, de penalidade aplicada em desfavor da magistrada Joana Sarmento de Matos em razão de processo administrativo de natureza disciplinar ([1016450](#)).

O Tribunal Pleno certificou não haver processo administrativo de natureza disciplinar em trâmite em desfavor da magistrada ([1023559](#)).

A Diretoria de Gestão do Primeiro Grau instruiu o feito com os dados necessários à análise da produtividade da Juíza Joana Sarmento ([1020212](#)), e no mesmo evento destacou que não há processos conclusos por mais de 30 dias na matrícula da magistrada.

É o relatório.

Inclua-se em pauta para julgamento.

Publique-se.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº 0003267-88.2021.8.23.8000

Assunto: Vaga de suplente da Turma Recursal

Relatório

Trata-se de procedimento administrativo para preenchimento das vagas de **TERCEIRO MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL** (pelo critério de merecimento) e de **SEGUNDO MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL** (pelo critério de antiguidade), conforme o Edital Turma Recursal n.º 1/2021 ([0988559](#)).

O Excelentíssimo Presidente homologou as inscrições do Juiz de Direito César Henrique Alves (M029603), para concorrer à vaga de Terceiro Membro Titular, e dos magistrados Parima Dias Veras (M030013) e Joana Sarmento de Matos (M040710) para concorrerem à vaga de Segundo Membro Suplente, conforme evento [1009451](#).

A Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM) juntou:

1. A lista de antiguidade dos magistrados ([0970933](#));
2. As planilhas de afastamentos ([1019116](#) e [1019130](#));
3. As designações dos magistrados, previstas para o exercício de 2021 ([0971015](#));
4. A relação dos juízes eleitorais ([0971074](#)) e dos integrantes da Turma Recursal ([0970942](#)).

A Secretaria do Tribunal Pleno juntou certidão nos eventos [1014949](#) e [1021960](#), informando que não tramita feito disciplinar em desfavor dos magistrados Parima Dias Veras, Joana Sarmento de Matos e César Henrique Alves.

A Secretaria da CGJ certificou que não há registro nos últimos 2 (dois) anos, naquela secretaria, de penalidade aplicada em desfavor dos magistrados Parima Dias Veras, Joana Sarmento de Matos e César Henrique Alves em razão de processo administrativo de natureza disciplinar ([1015164](#) e [1019020](#)).

A Diretoria de Gestão do Primeiro Grau instruiu o feito com os dados necessários à análise da produtividade do magistrado Henrique Alves ([1020212](#)), e no mesmo evento destacou que não há processos conclusos por mais de 30 dias na matrícula dos magistrados César Henrique Alves, Parima Dias Veras e Joana Sarmento de Matos.

É o relatório.

Inclua-se em pauta para julgamento.

Publique-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;
CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 08/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2021; e,
CONSIDERANDO o SEI nº 0008303-14.2021.8.23.8000,
RESOLVE:
Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

| Plantão - Competência Criminal | Período |
|---------------------------------------|-----------------|
| Guilherme Versiani Gusmão Fonseca | 17 a 23/5/2021 |
| Daniel Damasceno Amorim Douglas | 22 a 28/11/2021 |

Art. 2º Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA - GERAL**PORTARIA SG N.º 85, DO DIA MAIO DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: 05/2021, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, V da Portaria n.º 494/2021, DECIDE:

SEI n° 0007083-78.2021.8.23.8000

Origem: NUCRI

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, Chefe de Escritório, lotada no Núcleo de Comunicações e Relações Institucionais.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos), ressaltando que sua aplicação dos recursos e prestação de contas não deverão ocorrer no período de férias.
6. Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, amparado pelo artigo 5º, V, da Portaria GP n.º 494/2021, **instituo** Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, portadora do CPF n.º 638.150.602-49, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

| Cargo/Função | Unidade de Atividade |
|---------------------|----------------------|
| Chefe de Escritório | NUCRI |

| Elemento de despesa | Valor – R\$ |
|--|--------------------|
| Material de consumo (3.3.90.30) | 2.500,00 |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) | 3.500,00 |
| Prazo de aplicação | 60 dias |
| Prazo de prestação de contas | 10 dias |
| Modalidade Saque | Valor – R\$ |
| Material de consumo (3.3.90.30) | 500,00 |

| | |
|--|--------|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) | 500,00 |
|--|--------|

1. Publique-se. Certifique-se.
2. Após, à Subsecretaria de Orçamento para emissão de empenho.
3. Em seguida, à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
4. Ato contínuo, à Subsecretaria de Finanças para liberação do crédito.

Boa Vista, 14 de maio de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 376 DO DIA 14 DE MAIO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0008164-62.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARTHA ALVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário - Proteção a Criança e ao Adolescente, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 24 e 25/5/2021, por ter prestado serviço à justiça eleitoral em 2020 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 377 - Convalidar a designação da servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Finanças, no período de 10 a 16/5/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 378 - Designar a servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Finanças, no período de 17 a 24/5/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 379 - Conceder afastamento em virtude de casamento ao servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Subsecretário, no período de 13 a 20/5/2021.

N.º 380 - Convalidar o afastamento em virtude de casamento da servidora **VALDENICE FELIX COÊLHO**, Requisitada, no período de 7 a 14/5/2021.

N.º 381 - Alterar a 1.ª etapa do recesso forense do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Subsecretário, referente a 2020, anteriormente marcado para o período de 22 a 28/4/2021, para ser usufruído de 21 a 28/4/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO**Processo SEI n. 0000694-77.2021.8.23.8000****Assunto: Folga Compensatória.**

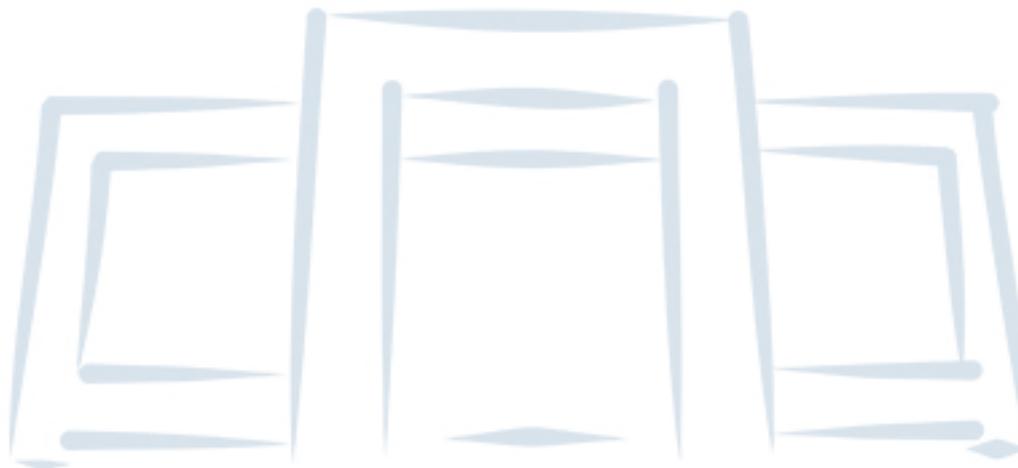
(...)

6. Pelo exposto, autorizado pelo art. 3, inciso IX, alínea "m", da Portaria da Presidência n. 494/2021, **INDEFIRO** o pedido de usufruto de usufruto de folga compensatória formulado pela servidora **NUBIA SANTOS RAMALHO PINHEIRO** por falta de previsão legal.

7. Publique-se a parte dispositiva e notifique-se à requerente, via sei.

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 14/05/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1024785** e o código CRC **FEFA511B**.





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 14/05/2021

Autos n.º 0801654-11.2021.823.0010 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª **Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0801654-11.2021.823.0010, tendo como requerente Suely Nazaré De Lima e interdita Laercio Jose De Lima, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste**, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: Vistos etc. **“Suely Nazaré de Lima vem postulando a interdição de Laercio Jose de Lima. Em audiência, o requerente declarou que o interditando possui problemas mentais e não possui bens. Nomeou-se Curador Especial ao interditando, o qual impugnou o pedido por negativa geral dos fatos. Na presente audiência foram realizados interrogatório e inspeção judicial. O ilustre representante do Ministério Público opinou pela interdição. É o brevíssimo relatório. Decido. Por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária, em que o juiz não é “obrigado a observar o critério de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que reputar mais conveniente ou oportuna” (CPC, art. 723, parágrafo único), deixo de observar o procedimento previsto para os feitos de interdição, pois não há necessidade de exame pericial para avaliação da incapacidade do interditando, já estando as moléstias documentalmente comprovadas nos autos e corroboradas pelo interrogatório e inspeção realizados na presente data. Outrossim, claro está que o interditando está sendo bem auxiliado pelo requerente nos atos da vida civil, não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo familiar, reputo que a causa já se encontra madura para julgamento. Destarte, em atenção à dignidade da pessoa humana e ao melhor interesse de **Laercio Jose De Lima, tenho por possível o reconhecimento de que ele precisa de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. Diante do exposto e à vista do contido nos autos julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Laercio Jose De Lima, na condição de relativamente incapaz, nomeando lhe como seu Curador Suely Nazaré De Lima**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.**

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

Autos n.º 0830.330-03.2020.823.0010 - 1º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª **Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo **de Interdição n.º 0830.330-03.2020.823.0010**, tendo como requerente **Thiago Corrêa Fernandes** e **interditada Maria De Fátima Corrêa**, tendo o MM. Juiz decretado a substituição de curador, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** Vistos etc. “Thiago Corrêa Fernandes veio em Juízo requerendo a modificação de Curador de Maria De Fátima Corrêa, sob a alegação de que, com a morte do então curador do interditado, passou-se a ter necessidade de nomeação de um substituto para o encargo, a fim de que aquele não ficasse desassistido. No EP.22, a concessão da antecipação dos efeitos da tutela pretendida, nomeando-se curador substituto. Devidamente citado, o interditando apresentou defesa por meio de curador especial em audiência já devidamente cadastrado no sistema Projudi. Em audiência, o requerente ratificou os termos da inicial, estando ele ciente dos deveres inerentes à função de Curador. O Ministério Público opinou pelo deferimento. Outrossim, a questão de mérito do presente feito é unicamente de direito, o que desafia o julgamento prematuro da lide, consoante previsão do art. 355, I, do CPC. A par de tais considerações, em se observando que o então curador do Interditado faleceu, não podendo este ficar desassistido quanto aos atos da vida civil, em existindo alguém que se responsabilize pelo exercício da curatela, razão há para se reconhecer o pedido postulado na peça vestibular. **Assim, ante as razões postas, bem como, levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, julgo procedente o pedido a fim de nomear o Sr. Thiago Corrêa Fernandes na função de Curador de Aria De Fátima Corrêa, em substituição** a Sra. Iva Corrêa Fernandes, ora falecida. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela definitiva, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição”. Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

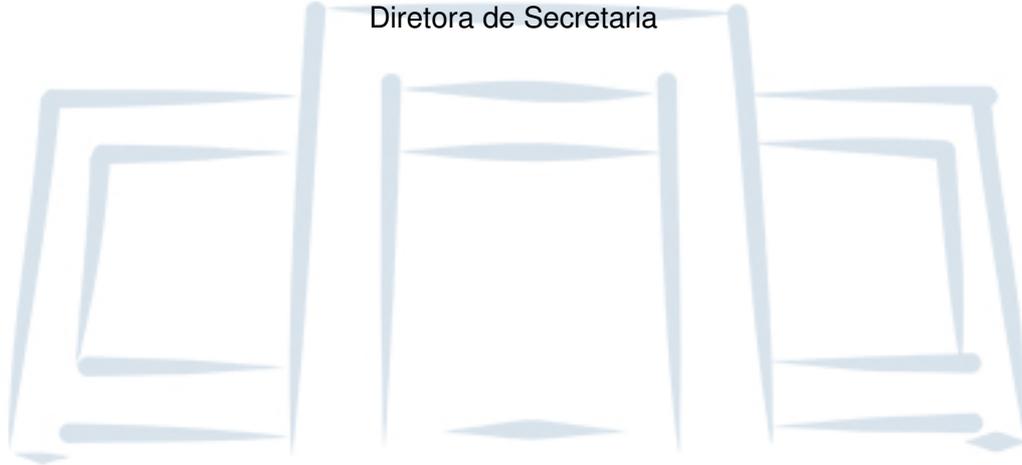
O MM. Juiz Substituto da 1ª **Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo n.º 0811489-23.2021.823.0010** - pedido de **Alteração de Regime de Bens instituído em casamento**, de **Regime de Separação Obrigatória de Bens** para o **Regime de Separação Parcial de Bens**, tendo como requerentes **Antonio Augusto Freitas Albuquerque**, brasileiro, casado, cédula de identidade RG n.º. 1319103 PC PA, inscrito no CPF n.º. 395.887.692-72 e **Ana Chirlene Lima Albuquerque**, brasileira, casada, cédula de identidade RG n.º. 180194 SSP/RR, inscrita no CPF n.º. 622.124.512-53, ficando o público em geral, ciente de que, querendo, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. E, para constar, Eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria



2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 14/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822345-56.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): VALDIR DA CONCEIÇÃO BARROS,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **VALDIR DA CONCEIÇÃO BARROS (CPF/CNPJ: XXX.132.152-87)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0909564-54.2008.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): R N DE SILVA E SOUZA ME, RAIMUNDO NONATO DE SILVA E SOUZA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **RAIMUNDO NONATO DE SILVA E SOUZA (CPF XXX.120.062-87)** e **R N DE SILVA E SOUZA ME (CNPJ 05.017.564/0001-50)**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, II c/c art. 771, julgo extinta a presente execução fiscal ambos do Código de Processo Civil, e art. 1º, da Lei nº 6.830, por força do reconhecimento da prescrição intercorrente e, assim, da extinção do crédito tributário, conforme o art. 156, V c/c art. 174, parágrafo único, I, ambos do Código Tributário Nacional.". Bem como da Decisão proferida em sede de embargos de declaração, nos seguintes termos: "Assim, diante do exposto, havendo certeza jurídica de que a decisão embargada contém análise e fundamentação adequada, suficiente e clara, conheço dos embargos de declaração em epígrafe, por restarem atendidos os requisitos de admissibilidade, para o fim de rejeitá-los. Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829259-97.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): Janio da Silva Duo

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **Janio da Silva Duo**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em)penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de abril de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807336-54.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): A C C JUNIOR, ANTONIO CARVALHO CARDOSO JUNIOR,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **ANTONIO CARVALHO CARDOSO JUNIOR (CPF/CNPJ: 510.218.542-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículos VW/8.160 DRC 4X2 de placa NAP6766 e TOYOTA/BANDEIRANTE de placa JWF8968), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de maio de 2021. Eu, Rafael de Souza Carvalho, Técnico Judiciário, que o digitei e Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr.º **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR** – Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais. MANDA:

PROCESSO Nº 0703258-48.2011.8.23.0010 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - MPE/RR

Requerido(s): ADÃO BARROS DE MORAES e outros

Como se encontra a parte **ADÃO BARROS DE MORAES – CPF nº XXX.872.368-17**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua publicação, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/01/2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, que o digitei e o assina de ordem.

Foi afixado no mural da 2ª Vara da Fazenda Pública o presente edital de citação, para quem possa interessar – SEDE DO JUIZO: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro, Boa Vista – RR.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr.º **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR** – Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais. MANDA:

PROCESSO Nº 0703258-48.2011.8.23.0010 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - MPE/RR

Requerido(s): VANDRÉ CLAYTON SENA VOGEL e outros

Como se encontra a parte **VANDRÉ CLAYTON SENA VOGEL – CPF nº XXX.038.192-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, com o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua publicação, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/01/2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, que o digitei e o assina de ordem.

Foi afixado no mural da 2ª Vara da Fazenda Pública o presente edital de citação, para quem possa interessar – SEDE DO JUIZO: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro, Boa Vista – RR.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 14 de maio de 2021

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0207538-90.2009.8.23.0010** movido em desfavor de **JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro(a), nascido(a) em **23/04/1973**, natural de **Juazeiro/BA**, RG **2001002297026/SSP - CE**, filho de **Maria Ferreira da Silva** e **Júnior Evangelista da Silva**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de **R\$ 101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)** correspondente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

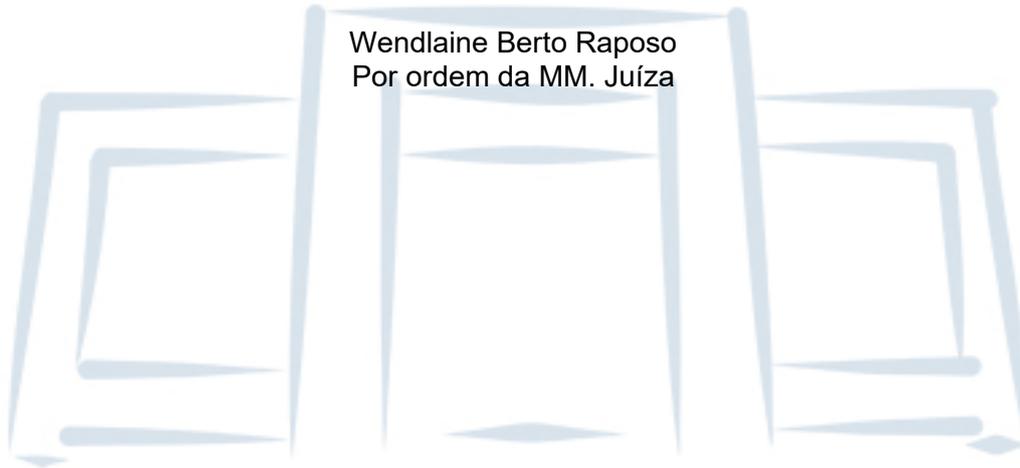
Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0207538-90.2009.8.23.0010** movido em desfavor de **GILBERTO ALVES DE MACEDO FILHO**, brasileiro(a), nascido(a) em **10/02/1978**, natural de **Belo Jardim/PE**, RG **6282876 SSP/PE**, filho de **Gilberto Alves de Macedo** e **Maria do Carmo**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R\$ **101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)** correspondente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlane Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza



Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0809589-05.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ELLAV LED NATHALY MEDINA MATIRNEZ**, venezuelana, nascido(a) em **22/12/1997**, natural de **BOLIVAR/Venezuela**, CPF **713.339.531-27**, filho(a) de **NATHALI DEL VALLE MARTINEZ LINARES**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 90 (NOVENTA) dias
Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0802929-29.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **WILLIAN SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **05/04/1999**, natural de **BOA VISTA / RR RG 4252390/SSP - RR**, filho de **FRANCISCA SOUZA DA SILVA**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante o exposto, a pretensão punitiva deduzida na denúncia **JULGO PROCEDENTE** para condenar o(a) réu(é), pela prática dos crimes previstos no(s) artigo(s) **33 da Lei 11.343/2006**. Assim, torno a pena em definitivo para o crime de tráfico de drogas em **1 ano e 8 meses** de reclusão e ao pagamento de **100 dias-multa** no valor acima referido. O(A) réu(é) deverá iniciar o cumprimento da pena no regime **aberto**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0809039-10.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ANDREI DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em **11/03/1991**, natural de **PORTO VELHO/RO**, Carteira de Trabalho **6815321**, RG **3606023**, filho(a) de **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33 e 35 da Lei 11.343/2006 e art, 12 da Lei 10.826/2003**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0836888-25.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **LEANDRO YURY RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **03/12/1998**, natural de **Boa Vista/RR**, RG **404705-2 SSP/RR**, filho(a) de **RONY DA SILVA E MICHELLE CRISTINA ROCHA RODRIGUES**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0826092-38.2020.8.23.0010 movido em desfavor de **OSWALDO JOSÉ RAMOS RIVEIRO**, brasileiro(a), nascido(a) em 01/03/1996, natural de EL TIGRE/VENEZUELA, filho(a) de PAI NI e MÃE NI, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/05/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0810992-43.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **MATHEUS ARAÚJO SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 20/11/1999, natural de BOA VISTA-RR, RG 3805638 / SSP - RR, filho(a) de **FRANCISCA TATIANE DE ARAÚJO** e **PAULO DOS SANTOS SILVA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006. **Fica o réu INTIMADO ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone**, além de intimá-la(o)(a)(s) de que qualquer alteração deverá ser imediatamente comunicada, a fim de possibilitar nova intimação, e/ou possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/05/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0811952-62.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **MIGUEL FLORES CORREA**, brasileiro(a), natural de PUERTO LA CRUZ, filho(a) de SOLANGE CORREA e OSVALDO FLORES SIFUENTE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/05/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO

Diretor(a) de Secretaria

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0816020-26.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **JESUS ALBERTO DA SILVA NARVAEZ**, brasileiro(a), nascido(a) em **23/12/1999**, natural de **El Tigre-Anzoategui/VE, CI 30665160**, filho(a) de **MARI NATIVIDAD NARVAEZ e CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO(A) nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu INTIMADO ainda, para informar, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone a fim de possibilitar a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0811511-81.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **EDUARDO GOMES DE LIMA REIS**, brasileiro(a), nascido(a) em **19/11/1999**, natural de **BOA VISTA/RR, RG 4345681 / SSP - RR**, filho(a) de **CLAURENY GOMES DE LIMA** e **FRANKLIN CASTRO DOS REIS**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO(A) nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu INTIMADO ainda, para informar, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone a fim de possibilitar a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832820-95.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **JUAN MOISES CARDOZA**, brasileiro(a), nascido(a) em **07/04/1998**, natural de **SIMON RODRIGUES/ANZOATEGUI**, filho(a) de **FRANCISCA CARDOZA VASQUEZ**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO(A) nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0829321-40.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **MARIA LEILA DOS SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em **10/01/2000**, natural de **BOA VISTA-RR**, filho(a) de **MARIA HELENA DOS SANTOS**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO(A) nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33 e 35 da Lei 11.343/2006. Fica o réu INTIMADO ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800051-68.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em **29/05/1993**, natural de **BOA VISTA/RR**, filho(a) de **DEUSANIRA SOARES DE OLIVEIRA** e **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO(A) nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0828214-24.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **VANESSA YOCSELIN PACHECO HERNANDEZ**, venezuelana, nascida em 08/06/1999, natural de VALENCIA/VENEZUELA, CPF nº 708.809.372-38, filho(a) de DEURIS ZENAIDA HERNANDEZ, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADA** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, da Lei 11.343/2006**. Fica a ré **INTIMADA** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0818144-45.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **ARGENIS JESUS PINA BARRIOS**, venezuelano, nascido em 24/01/1994, natural da Venezuela, filho de ALTAGRACIA MARGARITA BARRIO INAVA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316, seu atual endereço e telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0811894-64.2018.8.23.0010** movido em desfavor de **GABRIELLEN THALITA CAVALCANTE COELHO**, brasileira, nascida em 30/01/2000, natural de BOA VISTA/RR, RG nº 4080238 SSP/RR, filho(a) de FRANCINEIDE CAVALCANTE e ERNANDES COELHO SOBRAL, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADA** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, c/c art. 40, VI, ambos da Lei 11.343/2006**. Fica a ré **INTIMADA** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316, seu atual endereço e telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0816864-39.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **YERFRI JESUS GIRO GUTIERREZ**, venezuelano, nascido em 04/09/1992, natural de CARABOBO/VENEZUELA, Identidade venezuelana: V-25.425515, filho de CLAUDICE GUTIERREZ e JESUS FROILAU GIRO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316, seu atual endereço e telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0802035-19.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **CLARICE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 28/07/1999, natural de Boa Vista/RR, RG 5064007 SSP/RR, filho(a) de Esmeralda Pereira da Silva, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADA** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput, e 35 da Lei 11.343/2006**. Fica a ré **INTIMADA** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0810936-73.2021.8.23.0010** movida em desfavor de **MAGNO MENEZES DA SILVA**, brasileiro(a), casado, nascido(a) em 22/12/1984, natural de SOBRADINHO/DF, RG nº 2287406 SSP/DF, filho(a) de CLAIR GARCIA DE MENEZES e MAURO PEREIRA DA SILVA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33, da Lei 11.343/2006. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço o que poderá ser feito por petição juntada aos autos do Processo em epígrafe no Sistema Projudi, por meio de seu/sua advogado(a)/defensor(a), bem como através do telefone (95)98406-9316, e, ainda, para o endereço eletrônico varatraficodrogas@tjrr.jus.br. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM^a. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Edital de Intimação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos do Processo nº. **0830577-81.2020.8.23.0010**, no qual constou como flagranteada/indiciada **PATRICIA ESTEFANIA GARCIA CHACON**, venezuelana, natural de Maturin/Venezuela, cédula de identidade V-22704351, filho(a) de Rafael Garcia e Damelis Chacon, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica a mesma **INTIMADA** da Decisão a seguir transcrita: "Considerando ainda o teor da manifestação ministerial do EP 22.2 pela qual justificou o não oferecimento de denúncia pela insuficiência de indícios de autoria e materialidade com relação à indiciada Patrícia Estefânia Garcia Chacon, DETERMINO a baixa do seu registro nestes autos no Sistema Projudi, bem como revogo as medidas cautelares impostas pela decisão do EP 8.1. Intime-se Patrícia Estefânia Garcia Chacon acerca do teor da presente decisão. Para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 14/5/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM^a. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 14/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814075-67.2020.8.23.0010**

Réu: BRUNO DOS SANTOS MESQUITA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu BRUNO DOS SANTOS MESQUITA, nascido no dia 10/10/2000, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ANTONIA DOS SANTOS e de JOAO SALES MESQUITA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4995481 / SSP - RR, CPF nº 045.701.822-40, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/5/2021. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 14MAI2021

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 380 - DG, DE 13 DE MAIO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0011711/2020-18, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA (CNPJ 30.092.431/0001-96), referente a aquisição de materiais de segurança de menor potencial ofensivo, além de munições de impacto controlado, com o fito de atender demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **DANIEL MOURA SILVA**, Assessor Adjunto de Segurança Institucional, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o PM Subtenente **FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ**, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011711/2020-18.

III - Designar o PM 2º Sargento **EVANDRO HONORATO DE SOUZA**, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 13/05/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346566** e o código CRC **CA954DF9**.

PORTARIA Nº 381 - DG, DE 13 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77, firmado com a empresa AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.709/0001-95, referente a contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar a servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO**, Assessor Jurídico, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Contrato nº 11/2021.

III - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 13/05/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346672** e o código CRC **72D01505**.

PORTARIA Nº 382 - DG, DE 13 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77, firmado com a empresa **ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-9., referente a contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar a servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO**, Assessor Jurídico, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Contrato nº 12/2021.

III - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 13/05/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346733** e o código CRC **61FCC1B9**.

PORTARIA Nº 383 - DG, DE 13 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0003945/2021-64, firmado com a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, referente a contratação de

serviços gráficos para impressão de material para eventos, divulgações e campanhas em preto e branco ou em cores e acabamentos afins, visando atender demandas de diversos Setores do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar a servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, Chefe de Seção, como fiscal do Contrato nº 09/2021.

III - Designar a servidora **THABATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 13/05/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346799** e o código CRC **8CEA176E**.

PORTARIA Nº 394 – DG, DE 14 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o destino informado na Portaria nº 359 - DG, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6913, de 10MAI2021, para o servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de **Mucajá/RR, São Luiz/RR e Rorainópolis/RR**, no dia 13MAI2021, com pernoite, conforme Processos SEI nº 19.26.1000000.0005006/2021-54, nº 19.26.1000000.0005198/2021-07 e nº 19.26.1000000.0005198/2021-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347266** e o código CRC **EF5395C1**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0011711/2020-18**, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança de menor potencial ofensivo, além de munições de impacto controlado, com o fito de atender demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA (CNPJ 30.092.431/0001-96).

VALOR: R\$ 63.289,08 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 28, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00012-6

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 13/05/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346562** e o código CRC **210C998A**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 11/2021, originado no Pregão Eletrônico nº 10/2020 - SRP, Processo SEI nº 4745/2020-48.

OBJETO: Contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.709/0001-95.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 13.094,00 (treze mil e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/05/2021 a 12/05/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 22, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 13/05/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346666** e o código CRC **92CFA9A8**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 12/2021, originado no Pregão Eletrônico nº 10/2020 - SRP, Processo SEI nº 4745/2020-48.

OBJETO: Contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: **ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-92.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/05/2021 a 12/05/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 22, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 13/05/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346668** e o código CRC **C481BAA2**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003945/2021-64

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 09/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1/2021 e Processo SEI nº 19.26.1000000.0003945/2021-64.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão de material para eventos, divulgações e campanhas em preto e branco ou em cores e acabamentos afins, visando atender demandas de diversos Setores do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/05/2021 a 12/05/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039 , subelemento 28, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 13/05/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346795** e o código CRC **E73755EF**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/05/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 513/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000647/2021; Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018; Considerando o Processo Sei nº. 000047/2020; Considerando a Portaria nº 847/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de julho de 2020, em evento 0221649; Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, em evento 0251385.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KATIELLY DUARTE ANDRADE** para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete de Defensor Público, no período de 12 a 21 de maio de 2021, em substituição da servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS**.

II - Designar a servidora **KATIELLY DUARTE ANDRADE** para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2021, em substituição da servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 11/05/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0271786 e o código CRC 063D8A7A.

PORTARIA Nº 515/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2018, a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, a contar de 14 de julho de 2021.

II - Designar o Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, 10ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 14 a 23 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 12/05/2021, as 09:12, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0271876 e o codigo CRC 7A4C2322.

PORTARIA Nº 516/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000729/2021.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saude, a contar de 10 de maio de 2021.

II- Designar a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA** para responder cumulativamente como Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, no periodo de 10 a 24 de maio de 2021, em substituição da servidora AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 12/05/2021, as 09:12, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0272015 e o codigo CRC B1BD81A0.

PORTARIA Nº 517/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002901/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 02 (dois) dias de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2021, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 23 e 24 de maio de 2020, conforme Portaria nº 599/2020/DPG-CG/DPG, de 27 de maio de 2020, publicada no DODPERR nº 039 de 29.05.2020, constante em evento 0213563.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO** para substituir o Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, 2º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/05/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272022 e o código CRC BC28490F.

PORTARIA Nº 529/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10136, evento 0272256, Teor do Processo SEI nº 000733/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial dos assistidos **E. M. da S., F. F. das N., e F. A. E. M.**, nos autos do processo nº 0813765-32.2018.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 13 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 13/05/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272400 e o código CRC C44A4DEB.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 518/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**, Assessora Jurídica II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, 15 (quinze) a contar de 20 de agosto de 2021 e 15 (quinze) a contar de 25 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/05/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272170 e o código CRC 20499821.

PORTARIA Nº 520/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001323/2020.

RESOLVE:

Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora **EIDENIA MARIA LIMA SOARES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a contar de 04 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/05/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0272185 e o código CRC EAB4725E.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 14/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00612**

Sacado: VIRU OSCAR FRIEDRICH

C.N.P.J./C.P.F: 369.939.649-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AVENIDA SAO JOSE 1438

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**Endereço..: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**Cidade.....: **Boa Vista**Número do Título: **53.878**Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**Data da Emissão: **06/08/2019**Data Vencimento: **À VISTA**Aceite: **Não**.Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**

Valor do Título..... R\$ 19.065,40

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico..... R\$ 32,83

Apontamento..... R\$ 205,98

Intimação..... R\$ 36,25

Edital..... R\$ 36,25

Total..... R\$ 311,31Data da publicação: **15/05/2021**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL158253TSYRN3KWIFHQLK73, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**

Alto Alegre/RR, 14 de maio de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 14/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00611**

Sacado: S. E. S. DOS SANTOS MACHADO EIRELI

C.N.P.J./C.P.F: 30.607.400/0001-20

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: 1 DE JULHO 268

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente....: **FOGAS**CNPJ/CPF: **04.563.672/0001-66**Endereço.: **EST DA REFINARIA****S/N**Cidade.....: **Manaus**Número do Título: **0010337404**Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**Data da Emissão: **16/10/2020**Data Vencimento: **13/02/2021**Aceite: **Não.**Apresentado por: **BANCO BRADESCO S A.**

Valor do Título..... R\$ 1.725,00

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico..... R\$ 32,83

Apontamento..... R\$ 27,75

Intimação..... R\$ 36,25

Edital..... R\$ 36,25

Total..... R\$ 133,08Data da publicação: **15/05/2021**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL158253STNYQSBHTTTQME19, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**

Alto Alegre/RR, 14 de maio de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral